



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0217/2012*

(Republicado por erro material)

Norma Revogada

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 2º da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça, que garante a participação efetiva de serventuários e de magistrados de primeiro e segundo grau, indicados pelas respectivas entidades de classe, na elaboração e na execução das propostas orçamentárias, em consonância com o planejamento estratégico dos Tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da metodologia para desenvolvimento do planejamento e gestão administrativa, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT5 nº 56/2009, para o quinquênio 2010/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Gestão Orçamentária do TRT da 5ª Região, que detém caráter consultivo e tem como atribuição analisar a execução orçamentária e financeira e o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional da 5ª Região, bem como de posteriores realinhamentos, assim constituída:

I – Desembargadores Presidente e Vice-Presidente do Tribunal;

II – Diretores das seguintes unidades administrativas:

- a) Diretoria-Geral;
- b) Secretaria-Geral da Presidência;

Firmado por assinatura digital em 09/05/2012 11:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112050900737245846.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

- c) Secretaria Administrativa;
- d) Secretaria de Planejamento e Economia;
- e) Secretaria de Orçamento e Finanças;
- f) Assessoria do Gabinete da Presidência;

III – Representantes de cada uma das seguintes entidades de classe:

- a) Três representantes da Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região – Amatra V: PRESIDENTE; um Desembargador e um Juiz do Trabalho, respectivamente, VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA e RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR;
- b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia – SINDJUFE – BA, a servidora IARA INÊS CHAIMSON.

Parágrafo único. Não será permitida a representação delegada, exigindo-se a atuação pessoal dos membros da Comissão, exceto em caso de substituição em decorrência de férias ou de outra ausência legal.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Tribunal, as reuniões serão dirigidas pelo Desembargador Vice-Presidente ou, na impossibilidade deste, pelo representante da AMATRA V, na seguinte ordem: Desembargador, Presidente da Associação ou Juiz.

Art. 3º A gestão orçamentária terá como parâmetros os focos e objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros, em dia, hora e local previamente designados.

Firmado por assinatura digital em 09/05/2012 11:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112050900737245846.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Art. 5º O Secretário da Comissão será o Assessor-Chefe da Presidência;

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria TRT5 Nº 0812/2010.

Publique-se.

Salvador, 07 de maio de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 07.05.2012, página 1, e disponibilizado, por erro material, no DJ-e TRT5 em 09.05.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007.

** Revogado pelo Ato nº 0292/2012, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 20.06.2012, páginas 3-4.*

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5